



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

Este documento foi ativado no painel de publicações na ante-sala da Prefeitura Municipal durante 15 dias a contar de 27/09/2021

DECRETO Nº 1209/2021, de 27 de setembro de 2021.

Autoriza suplementar recursos por redução.

AMARILDO LUIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, RS, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III da lei 4320/64 e na Lei nº 2100 de 22 de setembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Autoriza suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais) a seguir discriminado:

04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – Manutenção do Ensino

12.361.0010.1032 – Aquisição de Veículo, Equipos e Mat. Perman. P/Sec. Educação
110 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 118.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da redução nos seguintes programas:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.1004 – Construção da Sede do Legislativo e Aquis. de Equipos
1 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 118.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA/RS, em 27 de setembro de 2021.

AMARILDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 27 / 09 /2021

FRANCIELE DA ROSA MALLMANN
Secretária de Administração e Fazenda